

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
- AUDITOR INTERNO -

ATA NÚMERO UM

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, numa das salas adstritas ao Conselho de Administração do Hospital de Magalhães Lemos, EPE (HML, EPE), reuniu o júri do procedimento concursal interno para o recrutamento de um(a) Auditor(a) Interno(a) do HML, EPE, conforme aviso publicado na *intranet* e no portal do HML, EPE. -----

O Júri é constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Dr. António Augusto Peres Cunha Barata, Administrador Hospitalar de 2ª Classe, Responsável pela Proteção de Dados do HML, EPE. -----

1º Vogal: Dra. Liliana Pereira, Responsável pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos do HML, EPE e pelo Gabinete Jurídico também deste Hospital. -----

2º Vogal: Dr. Delfim Garrido, Responsável pelo Serviço de Gestão Financeira do HML, EPE. -----

Aberta a sessão, o júri seguiu a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1: Determinação dos métodos de seleção

Relativamente aos métodos de seleção, de acordo com a natureza do concurso, o júri deliberou adotar a avaliação curricular seguida de entrevista profissional de seleção, sendo a classificação final resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (AC \times 0,4) + (EPS \times 0,6)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Desdobrando a fórmula acima objetivada, teremos o seguinte:

$$AC = \frac{(CSAEF + EPFA)}{2}$$

Em que:

CSAEF = Curso Superior Adequado ao Exercício das suas Funções

EPFA = Experiência Profissional em Funções de Auditoria

Os parâmetros CSAEF e EPFA deverão ser devidamente comprovados, sendo a sua valoração respetiva obtida da seguinte forma:

1. CSAEF – Curso Superior Adequado ao Exercício das suas Funções:

Em que:

Lic1 - Licenciatura nas áreas seguintes: Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria 14 valores

Lic2 - Licenciatura noutras áreas similares 12 valores

Outras formações:

Dout - Doutoramento nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e/ou áreas similares ----- 2 valores

Mest - Mestrado nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e/ou áreas similares ----- 1 valores

PG1 - Pós-graduação ou especialização nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e/ou áreas similares, com duração igual ou superior a um ano letivo ----- 0,8 valores

PG2 - Pós-graduação ou especialização nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e/ou áreas similares, com duração igual ou superior a um ano letivo ----- 0,5 valores

FAE1 - Formação avançada/executiva com duração ≥ 1 semestre áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e similares 0,4 valores

FAE2 - Formação avançada/executiva com duração < 1 semestre áreas de Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e similares 0,3 valores

WS - Workshops/Seminários em áreas enquadráveis nas formações de base específicas acima indicadas ou similares ----- 0,2 até 1 valor

As habilitações em causa terão de ser documentalmente comprovadas. -----

O parâmetro CSAEF calcula-se através da seguinte fórmula:

$$CSAEF = Lic1 + Lic 2 + Dout + Mest + PG1 + PG2 + FAE1 + FAE2 + WS$$

A classificação neste parâmetro não pode ultrapassar os 20 valores. -----

2. EPFA - Experiência Profissional em Funções de Auditoria:

A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada no exercício de funções de auditoria. -----

A experiência profissional será calculada do seguinte modo: -----

Por cada ano completo de execução em concreto de funções de auditoria em Unidades do Serviço Nacional de Saúde -----	3 valores
Cada período inferior a 1 ano de funções de auditoria em Unidades do Serviço Nacional de Saúde, terá uma valoração aferida proporcionalmente, através de uma regra de três simples -----	Variável
Por cada ano completo de execução em concreto de funções de auditoria em instituições fora de Unidades do Serviço Nacional de Saúde -----	0,5 valores
Cada período inferior a 1 ano de funções de auditoria em instituições fora de Unidades do Serviço Nacional de Saúde, terá uma valoração aferida proporcionalmente, através de uma regra de três simples -----	Variável

A classificação neste parâmetro não pode ultrapassar os 20 valores. -----

3. EPS – Entrevista Profissional de Seleção:

As perguntas a serem efetuadas pelo Júri visarão avaliar, numa forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo classificados os seguintes parâmetros:-

- Capacidade de análise -----
- Poder de síntese -----
- Sentido de organização e espírito crítico -----
- Capacidade de inovação -----
- Qualidade técnica do discurso -----

Cada um destes parâmetros será avaliado pelo Júri de 0 a 4 valores. -----

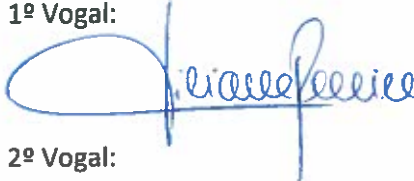
A classificação neste parâmetro não pode ultrapassar os 20 valores. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

Porto, aos catorze dias do mês de dezembro de 2020. -----

O Júri:

Presidente: 

1º Vogal: 

2º Vogal: 